



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.043/2011**

**De 07 de outubro de 2011.**

**DENOMINA RUA ANTÔNIO FRANCO DA  
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua ANTONIO FRANCO DA COSTA**, uma  
artéria sem denominação oficial, localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho, identificada  
por Rua 4, no Bairro Morada do Sol (Antigo Bairro Frei Damião).

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as  
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a Lei nº 3.334/2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 07 de outubro de 2011.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL